



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**- DECRETO Nº 6.416, DE 17 DE MARÇO DE 2016 -**

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,**  
**Prefeita Municipal de Pirassununga,**  
**Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 131, de 10 de abril de 2015, que cria o Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pirassununga – PRODEC e dá outras providências;

**Considerando** a pontuação obtida pela empresa **Quallytamp – Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. ME**, conforme consta dos autos do procedimento administrativo nº 1.882/2015,

## **DECRETA:**

Art. 1º A empresa **Quallytamp – Indústria e Comércio de Embalagens Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.018.903/0001-28, pelos 34 (trinta e quatro) pontos obtidos, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 131/2015, terá os descontos e isenções concedidos por 10 (dez) anos, a saber:

I – Desconto de 80% (oitenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU a vencer, **incidente sobre a área e a construção** destinada à instalação ou ampliação da empresa beneficiada, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

II – Isenção de 50% (cinquenta por cento) do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis** – ITBI incidentes sobre a transmissão do imóvel adquirido para a instalação da Empresa ou para ampliação das instalações já existentes;

III – Aplicação de alíquota de 2% (dois por cento) no lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **incidentes sobre a atividade fim da empresa**, previsto a partir de 1º de janeiro do ano que corresponder ao lançamento;

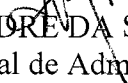
IV – Isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN **incidente sobre os serviços de construção civil**, prestados exclusivamente nas obras de edificação ou ampliação das instalações de propriedade das empresas beneficiadas pelo Programa PRODEC ou de qualquer um de seus sócios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2016.

  
**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.